

**PROTOCOLO de benefícios a conceder aos associados da FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo**

Primeiro signatário: Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos SA

com sede social em estrada Nacional 242 km 31.5 2450-138 Nazaré, NIF 5009960911, com actividade comercial CAE 55300 ,

representada legalmente por Carlos Laranjo Medeiros, na qualidade de Administrador.

Segundo signatário: FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, com sede social em Valada 3150-153 Condeixa-a-Velha, NIF 509918352. Representada pelo seu Presidente, Manuel Rosa Bragança.

Por este PROTOCOLO o primeiro signatário aceita conceder aos titulares do cartão da FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo devidamente atualizado com a respetiva quota anual em dia, as seguintes condições que considera mais vantajosas em relação à generalidade dos seus clientes:

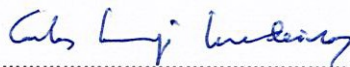
18€ /dia que inclui : alvéolo Branco (60m2) ou alvéolo amarelo (61-80m2), caravana + automóvel | autocaravana | autotenda+automóvel, |2 pessoas, electricidade, 1 animal, wifi, piscina, 1h ginásio (não aplicável durante 15 de Julho a 31 Agosto de 2018)

Em contrapartida, a FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, segundo signatário, compromete-se a incluir na sua página Internet referências comerciais relativas ao primeiro signatário que ainda beneficiará de condições especiais na publicidade que futuramente venha a ser incluída em publicações da FPA e ainda e sempre que possível, eventual participação em eventos que a FPA venha a promover, com condições a definir, caso a caso, no processo da respectiva preparação.

Este PROTOCOLO estará em vigor até que seja alterado ou cancelado por carta enviada pela parte interessada para a respectiva sede social do outro signatário com a antecedência de 30 dias em relação à data de cancelamento.

Condeixa ..... 12 de ..... Abril ..... de 2018.

(Assinatura e carimbo)

  
.....

1º Signatário

.....(nome).....

.....(função).....

(Assinatura e carimbo)

  
.....

2º Signatário

Manuel Rosa Bragança

.....(nome).....

Presidente da FPA

.....(função).....